



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ  
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

**PROJETO DE LEI N.º 002/2025.**

Autoria: Mesa Diretora

Súmula: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 321/2017, bem como a Lei Municipal 678/2023, alterando os requisitos do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei 321/2017, bem como a Lei 678/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI**  
*SEÇÃO I*  
**VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS**

**Art. 32º** - O número de vagas e requisitos para cada cargo efetivo, comissionado e de função gratificada é o constante no anexo I.

*SEÇÃO II*  
**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS**

**Art. 33º** - A classificação dos cargos efetivo e comissionado, por grupo ocupacional se fará mediante a formação escolar, técnica e profissional do servidor, complexidade da função e grau de responsabilidade do cargo.

**Art. 61º** - (...)

GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA COMPROVADA OU SUPERIOR COMPLETO

SÍMBOLOS

CC – Cargo Comissionado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de janeiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ  
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

---

  
REGINALDO APARECIDO ALVES  
PRESIDENTE

  
CARLOS EDUARDO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ NILDO DOS SANTOS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
HÉLIO MOURÃO DOS SANTOS  
SEGUNDO SECRETÁRIO



**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO**

**CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXOREÇÃO *AD NUTUM***  
**GRUPO OCUPACIONAL ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA**  
**GESTÃO PÚBLICA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 ANOS OU SUPERIOR**  
**COMPLETO**

**CARGO: ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REQUISITOS: TER ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA**  
**DE NO MÍNIMO 2 ANOS NA GESTÃO PÚBLICA OU TER CONCLUÍDO O ENSINO**  
**SUPERIOR EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU GESTÃO**  
**PÚBLICA.**

**QUANTIDADE: 01**

**SALÁRIO BASE: R\$ 3.454,61**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATIVIDADES:**

Coordenar as atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as que não for de sua competência aos demais cargos responsáveis; Supervisionar sob a demanda do Presidente da Câmara os projetos de lei, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo em trâmite na Casa Legislativa; Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente da Câmara; Receber, preparar e expedir correspondências do Presidente da Câmara; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do Gabinete da Presidência; Organizar e manter atualizado os registros e controle pertinentes ao gabinete da Presidência; Controlar os gastos do Poder Legislativo Municipal e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara Municipal; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno determinado pelo Presidente da Câmara; Fazer cumprir as ordens legais emanadas do Gabinete da Presidência; Dirigir e preparar a pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes conforme norma Regimental; Exercer outras atividades correlatas.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”**

---

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Legislação vigente no Poder Legislativo Municipal no tocante ao Plano de Cargos e Salários dos servidores objetivando melhorar a comunicação profissional entre os Servidores, Vereadores e usuários do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

Importante consignar que com as alterações ora propostas a Câmara Municipal funcionará de acordo com o Organograma Administrativo que deverá ser seguido para todos os atos deste Poder Legislativo Municipal.

Salto do Itararé, 17 de janeiro de 2025.



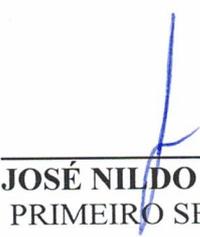
---

**REGINALDO APARECIDO ALVES**  
PRESIDENTE



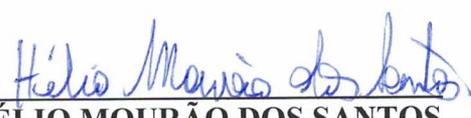
---

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE



---

**JOSÉ NILDO DOS SANTOS**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



---

**HÉLIO MOURÃO DOS SANTOS**  
SEGUNDO SECRETÁRIO